

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano II | Volume 3 | Nº 8 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<http://doi.org/10.5281/zenodo.3963436>



ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E A COVID-19: UM ESTUDO DO IMPACTO NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo Shigueru Fujiwara¹

Franciely Chropacz²

Denis Offmann³

Resumo

Este artigo apresenta uma visão panorâmica dos efeitos da pandemia de COVID-19 na arrecadação tributária e a disponibilização dos serviços públicos nos Municípios. A aplicação de questionário envolvendo fiscais e auditores fiscais comparando três fases, o antes, o durante e o após pandemia, no aspecto arrecadação e informatização dos processos. A análise da evolução da arrecadação antes e durante a pandemia, período compreendido entre março a maio de 2020. Dos questionários, resultou que 89,8% indicaram problemas de arrecadação durante o período pandêmico, e 64,8% indicaram a informatização dos processos. A queda de arrecadação é evidenciada na análise dos valores, alguns de forma mais acentuadas, e em outros municípios não tão significativas. As mudanças iniciadas prometem aumentar durante os próximos meses, uma consequência evidenciada e que provoca necessidades de aperfeiçoamento da administração tributária.

Palavras chave: COVID-19; gestão pública; governo eletrônico; tributação.

Abstract

This article presents an overview of the effects of the COVID-19 pandemic on tax collection and the provision of public services in the Municipalities. The application of a questionnaire involving inspectors and tax auditors comparing three phases, the before, the during and the after pandemic, in the aspect of collection and computerization of the processes. The analysis of the collection evolution before and during the pandemic, period from March to May 2020. From the questionnaires, it was found that 89.8% indicated collection problems during the pandemic period, and 64.8% indicated the computerization of the processes. The drop in tax collection is evidenced in the analysis of the values, some more accentuated, and in other not so significant municipalities. The changes-initiated promise to increase over the next few months, a clear consequence that provokes the need to improve tax administration.

Keywords: COVID-19; electronic government; public management; taxation.

INTRODUÇÃO

A partir do artigo 145 da Constituição Federal (CF) trata-se do Sistema Tributário Nacional. Dentro deste Título, o artigo 156 da CF estabelece os impostos de competência Municipal e, com início no artigo 157, passa-se a organizar a repartição das receitas tributárias. A leitura deste conjunto de artigos traz a exigência constitucional de que os Municípios instituam e cobrem os tributos de sua competência (art. 30, III CF), cooperem tecnicamente e financeiramente com a União e os Estados (art.

¹ Analista Fiscal de Tributos Municipais na Prefeitura Municipal de Pinhais (PR) e mestrando em Gestão da Informação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Email para contato: ricardo.fujiwara@gmail.com

² Mestre em Administração pela Universidade Positivo e Analista Fiscal na Prefeitura Municipal de Pinhais (PR). Email para contato: francielych@gmail.com

³ Bacharel em Ciências Econômicas e Analista Fiscal na Prefeitura Municipal de Pinhais (PR). Email para contato: denisoffmannctba@gmail.com



30, VI CF) para o fortalecimento da educação, tornando os Municípios brasileiros agentes autônomos (art. 18 *caput* c/c art. 30 CF) e relevantes na relação tributária nacional.

Diante dessas atribuições, cumpre aos Municípios estabelecer e fortalecer as auditorias fiscais para o atendimento da vontade do constituinte. Como não bastassem as resistências e as dificuldades de toda ordem para essa implementação, no final de 2019, o mundo recebeu as primeiras informações sobre uma nova doença, a qual foi chamada de COVID-19, acrônimo em inglês de Coronavírus Disease 2019 (SENHORAS, 2020a). Esta enfermidade, além das questões relativas à saúde, vem causando reflexos econômicos, os quais, para a auditoria fiscal, têm provocado reverberação diretamente na arrecadação de tributos com sua conseqüente diminuição devido ao arrefecimento da economia.

Diversos questionamentos estão sendo feitos diante desse cenário, sobre o qual “não existiam planos estratégicos prontos para serem aplicados a uma pandemia de coronavírus - tudo é novo” (FREITAS *et al.*, 2020). Da mesma forma que vários comportamentos novos precisaram ser absorvidos pelas populações, os auditores e fiscais tributários tiveram que enfrentar essa realidade com vistas a planejar ações para tentar entender o que poderia acontecer em um futuro próximo e como se comportaria a arrecadação neste período. Atitudes que precisaram ser avaliadas muitas vezes sem todo o corpo de auditores fiscais no mesmo ambiente, já que uma das medidas de contenção da doença exige o distanciamento social, levando igualmente a informatização de processos com propósito de preservar a vida tanto dos servidores quanto dos munícipes.

A COVID-19 não é um problema local, por se tratar de uma pandemia, sua disseminação é mundial, e “quanto maior for o tempo necessário para se conter a difusão internacional do novo coronavírus, maiores serão os impactos humanos e maiores as conseqüências na desaceleração econômica” (SENHORAS, 2020b, p. 40). Portanto, buscar informações com nossos pares, onde quer que eles estivessem, contribuiria para lançar luz nesses tópicos, além de, colaborar para que outros auditores e fiscais tributários pudessem disponibilizar de alguma informação para o estabelecimento de estratégias, com a finalidade de conter a diminuição da arrecadação.

Alguns estudos já demonstram um cenário de incertezas sobre o impacto da pandemia e o apontamento para o início de uma crise, como no estudo de Marcelino, Rezende e Miyaji (2020) “Impactos iniciais da COVID-19 nas micro e pequenas empresas do Estado do Paraná – Brasil” e dos autores San Martin e San Martin (2020) que apresentam um estudo sobre “Impactos iniciais da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul”, que também indicam que “não há como saber o tamanho do impacto que a COVID-19 trará para as diferentes escalas” e que o “Estado do Rio Grande do Sul, já apresenta quedas significativas em sua economia” (SAN MARTIN; SAN MARTIN, 2020, p. 70).



Não se olvida que a pesquisa científica necessita de um prazo de maturação para que seus frutos sejam relevantes. Contudo, frente a este momento tão sensível para tantos setores, fez-se necessário analisar dados que estão disponíveis e produzir, tempestivamente, informações para tomada de decisão dos agentes de arrecadação. Para tanto, contou-se com a experiência profissional de muitos servidores, que se dedicam ao trabalho fiscal, a fim de se conhecer mais sobre a realidade atual e produzir algum material estratégico voltado ao fomento da atuação fiscal.

Este estudo é panorâmico, tendo por campo de análise os diversos Municípios, cujos auditores contribuíram para as respostas do questionário. Assim, a metodologia empregada foi exploratória a partir da aplicação de questionário, levantamento bibliográfico e coleta de dados. Alguns conceitos para a compreensão do objeto de pesquisa serão apresentados no próprio texto para facilitar a interpretação do leitor.

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Administração Tributária dos Municípios é reconhecida, constitucionalmente (art. 37, XXII), como atividade essencial ao funcionamento do Estado. Desta maneira:

Cabe à Administração impor um Planejamento Tributário efetivo, que se incumba de sanar a insuficiência de receita provocada pelo baixo nível de arrecadação e consequente inadimplência, pois quanto menor for o recolhimento tributário, mais difícil será a tarefa de cobrir o Planejamento Público financeiro (MATARAM *et al.*, 2013).

A queda nos repasses e na arrecadação direta das Prefeituras Municipais se confronta diretamente com a crescente demanda por serviços públicos, como as ações de saúde exigidas para o combate a pandemia de COVID-19. Portanto, a atividade fiscalizatória, que tem por essência o aumento da arrecadação tributária, ganha ainda mais relevância em tempos de desaquecimento da economia, como o que ocorre neste momento.

Uma das ferramentas para o incremento da arrecadação é a informatização de procedimentos, pois é essencial que haja controle e agilidade para que o Município possa conhecer sua realidade tributária e, a partir dela, estabelecer ações que precisam ser implementadas ou aperfeiçoadas. Em pleno século XXI, em que a *internet* já está disponível para a maioria das pessoas, inclusive no celular, é necessário facilitar o acesso às pessoas para que elas tenham informação e possam desfrutar de serviços públicos sem deslocamentos e filas no Paço Municipal. A necessidade de ações de cooperação científica e tecnológica, torna-se fundamental “em um momento com poucas saídas para surgimento de políticas econômicas nacionais de liquidez ou de flexibilização fiscal” (SENHORAS, 2020b, p.42).



A modernização da Administração Pública, acompanhada das tecnologias de informação e comunicação, atrelada à disponibilização de serviços e a readequação de processos, permitem, ao longo do tempo, a condução para um governo aberto, com informações e dados disponibilizados de forma *online*, fornecendo maior transparência e controle dos cidadãos. (LOURENÇO, ROLAS, JORGE, 2014)

Em relação aos tributos, o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) está atrelado à competência Municipal e foi instituído pelo artigo 156, III da CF. Em lei completar estão descritos os serviços passíveis de tributação por este imposto. Para esta publicação, importa saber que “o ISS foi responsável, em 2015, por 54,06% do montante da receita tributária municipal” (BREMAEKER, 2017), portanto, é um tributo que contribui expressivamente para a arrecadação municipal e não pode ser desmerecido nas ações fiscalizatórias.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é tributo de competência estadual previsto no artigo 155, II da CF. A própria CF, no artigo 158, IV estabelece que 25% da arrecadação do ICMS pertence aos Municípios, os quais têm acesso a esses valores por intermédio de repasses. A distribuição do ICMS dos Estados para o Municípios é realizada através de variáveis “que visam capturar as dimensões relacionadas com as necessidades dos Municípios, como: população, área, mortalidade infantil, evasão escolar e, principalmente, o Valor Adicionado Fiscal” (SOARES *et al.*, 2011, p. 470).

Estudo elaborado pelo Núcleo de Estudos em Desenvolvimento Urbano e Regional da Universidade Federal do Paraná aponta, como efeito da pandemia, queda no Produto Interno Bruto de 3,34% e redução de 3,28% no consumo das famílias, considerando um cenário com medidas de estímulo fiscal adotadas pelo governo, agregadas aos efeitos de morbidade e mortalidade, e a paralisação temporária das atividades econômicas. Ainda segundo o estudo, setores públicos serão menos afetados, seguidos de atividades imobiliárias e da construção civil. Em contrapartida, o setor hoteleiro e o de atividades artísticas sofrerão os maiores impactos, entre os setores (PORSSE *et al.*, 2020).

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo classifica-se como uma pesquisa exploratória, visto seu objetivo de “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito” (GIL, 2002, p.41). Há mescla da temática orçamentária, especificamente no tocante à arrecadação tributária, com a pandemia do COVID-19. Quanto à natureza é quali-quantitativa, de delineamento não-experimental.

Com perguntas relacionadas à receita municipal buscou-se perceber como o corpo de auditores e fiscais tributários municipais estão percebendo a queda da arrecadação, a necessidade de informatização



de processos e em qual sentido se dão as expectativas profissionais. “A pesquisa qualitativa apresenta um eixo central, mas, ao mesmo tempo, permite uma condução mais flexibilizada para o alcance do objetivo proposto” (CHROPACZ, 2018). Esta flexibilização, necessária para a condução desta pesquisa, permite que seja obtido um panorama da situação dos Municípios, de forma cronológica.

Os passos a serem seguidos na análise quantitativa são aplicados na coleta de dados com aplicação de questionário na pesquisa de campo (GIL, 2002, p.133). Nas pesquisas quantitativas “os dados costumam ser organizados em tabelas, enquanto, nas pesquisas qualitativas, necessita-se valer de textos narrativos, matrizes, esquemas” (GIL, 2002, p.134).

A pesquisa foi composta de duas etapas. Na primeira, utilizou-se da coleta de dados por intermédio de questionário estruturado com perguntas fechadas (Quadro 1). O questionário era formado por quatro seções, sendo o primeiro identificador o Município e seu respectivo Estado. Na sequência, seguiram-se indagações cujo objetivo era compreender a realidade antes e durante a pandemia, bem como, quais eram as expectativas para após este período. Com isso, possibilitou-se identificar, na percepção dos auditores e fiscais tributários, o impacto da pandemia nas receitas municipais em três fases temporais.

Quadro 1 – Questionário

Situação	Perguntas	Respostas
1) Apresentação do escopo da pesquisa	Identificação do Município	
	Indicação do Estado	
2) Antes da Pandemia do COVID-19	a) o seu Município estava enfrentando algum problema na arrecadação?	Sim / Não
	b) o seu Município já tinha todos os processos informatizados? (dispensa presença em atendimento presencial).	Sim / Não
	c) estava sendo realizada alguma ação para o aumento da arrecadação do ISS?	Sim / Não / Não sei informar
	d) estava sendo realizada alguma ação para o aumento da arrecadação do ICMS	Sim / Não / Não sei informar
3) Durante a Pandemia do COVID-19	a) o seu Município está enfrentando algum problema na arrecadação?	Sim / Não
	b) o seu Município precisou informatizar algum processo? (dispensa presença em atendimento presencial).	Sim / Não
	c) está sendo realizada alguma ação para o aumento da arrecadação do ISS?	Sim / Não / Não sei informar
	d) está sendo realizada alguma ação para o aumento da arrecadação do ICMS?	Sim / Não / Não sei informar
4) Após a Pandemia do COVID-19	a) pela sua experiência profissional, o seu Município enfrentará algum problema na arrecadação?	Sim / Não
	b) o seu Município ainda terá processos para informatizar? (use como referência após 01/08/2020)	Sim / Não
	c) pela sua experiência profissional, será realizada alguma ação para o aumento da arrecadação do ISS?	Sim / Não / Não sei informar
	d) pela sua experiência profissional, será realizada alguma ação para o aumento da arrecadação do ICMS?	Sim / Não / Não sei informar

Fonte: Questionário / Elaboração própria (2020).



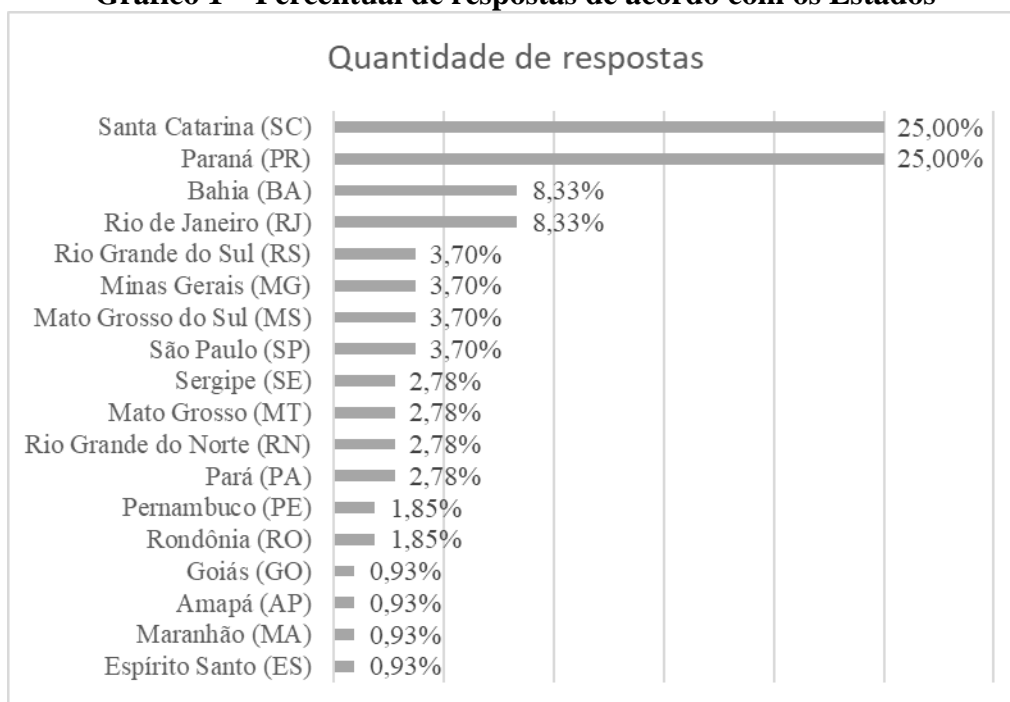
A aplicação do questionário teve início no dia 27/05/2020 e término no dia 12/06/2020 através do envio do questionário para seis grupos de debates formados por auditores e fiscais tributários no WhatsApp, bem como da publicação em blog e envio de correio eletrônico para algumas Prefeituras. Após o término da enquete, foram obtidas 108 respostas, sendo pré-processadas e tratadas em planilha eletrônica.

O pré-processamento, consistiu na correção da grafia dos Municípios para posterior análise dos resultados. Com os dados obtidos no questionário, procedeu-se para a segunda etapa da pesquisa, com a análise da arrecadação do ISS e das transferências estaduais do ICMS para os Municípios.

A escolha dos Municípios, para a análise da arrecadação do ISS e do ICMS, foi baseada no estudo das respostas dos questionários e a análise dos pesquisadores. No gráfico 1, identificam-se que os Municípios pertencentes aos Estados do Paraná e de Santa Catarina tiveram maior participação na enquete, representando juntos o índice de 50% das respostas. No Estado de Santa Catarina, foram escolhidos para análise os Municípios de Joinville e Palhoça, com 10 e 3 respostas, respectivamente.

No Estado do Paraná, para análise de arrecadação, selecionaram-se os Municípios de Araucária, Campo Largo e Pinhais. Para completar a análise da região Sul do Brasil foi eleito o município de Fontoura Xavier, no Rio Grande do Sul. Para caracterizar as outras regiões do país foram elegidos os Municípios de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; Oriximiná, no Pará; Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro e Piripá, na Bahia.

Gráfico 1 – Percentual de respostas de acordo com os Estados



Fonte: Elaboração própria (2020).



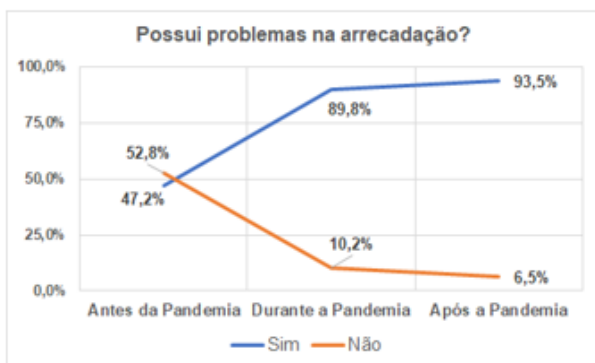
O levantamento dos dados de arrecadação do ISS foi obtido nas páginas oficiais das Prefeituras daqueles Municípios e os valores referentes à distribuição do ICMS, decorrentes de transferência constitucional, foram localizados nas páginas oficiais dos Estados. As análises do comportamento da arrecadação do ISS e do repasse foram realizadas com comparação de três grupos de períodos com o intuito de minimizar questões de sazonalidade e *outliers*.

O primeiro período (P1) refere-se ao trimestre compreendendo os meses de março de 2019 a maio de 2019, o segundo período (P2) refere-se ao trimestre de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020, e o terceiro período (P3) refere-se ao trimestre de março de 2020 a maio de 2020. Com base nestes períodos realizou-se duas análises comparativas, a primeira (A1) comparando os meses de março, abril e maio do ano de 2019 com o mesmo período de 2020; na segunda análise (A2), buscou-se a verificação de períodos sequenciais, comparando-se os meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020, com o meses subsequentes (março, abril e maio).

INFORMAÇÕES COLETAS POR QUESTIONÁRIO E ANÁLISE

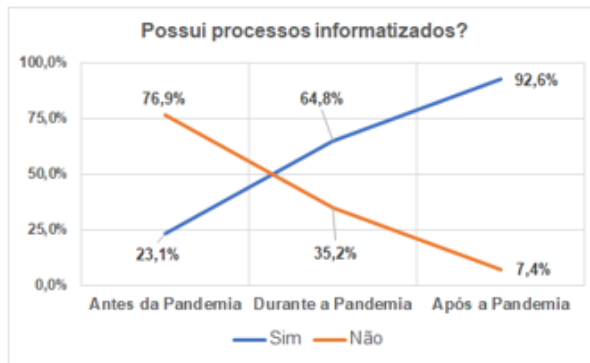
A arrecadação no período anterior ao surgimento da pandemia da COVID-19 encontrava-se em situação crítica em vários Municípios, como pode ser percebido no gráfico 2. Dos 108 respondentes, 47,2% disseram que seu Município possuía problemas na arrecadação, após o início da pandemia este percentual elevou-se para 89,8%, e 93,5% indicaram que seu Município terá problemas futuros na arrecadação.

Gráfico 2 - Comparativo do impacto da pandemia na arrecadação



Fonte: Elaboração própria (2020).

Gráfico 3 - Comparativo do impacto da pandemia nos processos



Fonte: Elaboração própria (2020).

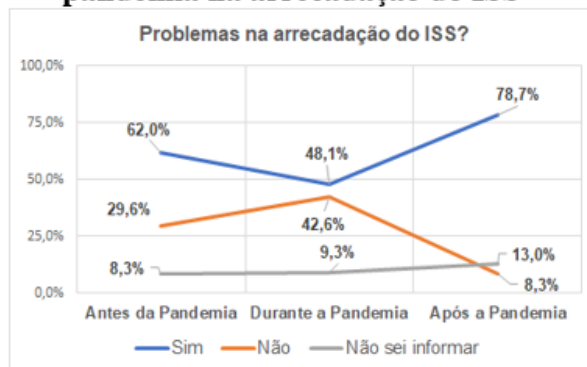
A informatização nos processos, outro questionamento abordado na pesquisa, aparece como necessidade para o fornecimento de serviços públicos sem atendimento presencial ao contribuinte. Diversos Municípios foram obrigados a acelerar as mudanças nos seus fluxos de atendimento, pois,



conforme informação trazida pelo gráfico 3, observa-se que 23,1% dos respondentes apontaram que seus Municípios não possuíam processos informatizados. Entretanto, durante a pandemia, o percentual de serviços ofertado ao público subiu para 64,8%, e com perspectivas de ampliação do atendimento digital.

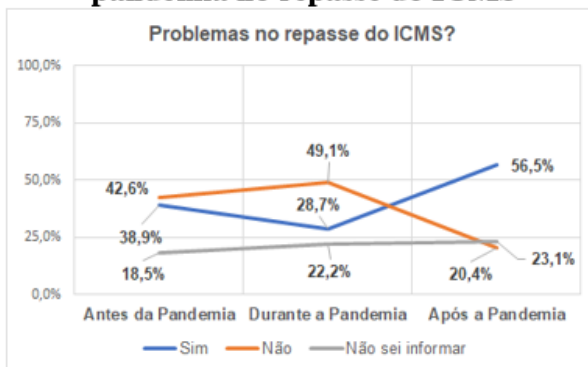
Detalhando mais a temática do impacto da pandemia na arrecadação, o gráfico 4 apresenta as repostas no que tange a arrecadação do ISS e, referente a arrecadação do ICMS, no gráfico 5. Os recursos financeiros podem ser realizados de forma direta, como é o caso da arrecadação do ISS, ou de forma indireta pelo uso de transferências, como os repasses de ICMS dos Estados para os Municípios. O gráfico 2 indicou que 52,8% dos respondentes afirmaram que seus Municípios não possuíam problemas com a arrecadação antes da pandemia, analisando os tributos separadamente o resultado é que 62,0% indicavam que seu Município possuía problemas na arrecadação do ISS (gráfico 4), enquanto 38,9% indicaram terem complicações no repasse do ICMS (gráfico 5).

Gráfico 4 - Comparativo do impacto da pandemia na arrecadação do ISS



Fonte: Elaboração própria (2020).

Gráfico 5 - Comparativo do impacto da pandemia no repasse do ICMS



Fonte: Elaboração própria (2020).

Durante a pandemia, as repostas indicando impacto negativo na arrecadação do ISS (gráfico 4) alcançaram 48,1% e 78,7% dos entrevistados indicaram que o Município onde atuam teriam problemas futuro. Em relação ao repasse de ICMS, os percentuais passaram de 38,9% (antes da pandemia) para 28,7%, durante o período pandêmico, alcançando o valor de 56,5% de respondentes indicando possíveis problemas nos repasses do ICMS após o período da pandemia.

INFORMAÇÕES DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

De forma comparativa realizou-se a coleta de dados das arrecadações do ISS nos portais dos Municípios e do ICMS nos Estados, confrontando com o impacto apontada pelos auditores e fiscais tributários. Neste viés as seguintes informações são apresentadas:



A tabela 1 apresenta o comparativo da arrecadação de ISS nos períodos P1 e P3. Dos 10 Municípios selecionados na pesquisa, em 7 ocorreu redução na arrecadação do ISS em 2020, quando comparado ao mesmo período de 2019.

Os Municípios de Piripá, na Bahia, e Araucária, no Paraná, são os que tiveram as maiores reduções percentuais, com -58,03% e -47,87%, respectivamente, ao passo que Fontoura Xavier, no Rio Grande do Sul, destaca-se pelo aumento percentual de 114,96%, seguido por Oriximiná, no Pará com 40,09% e Vassouras, no Rio de Janeiro com 13,02%. Não há informações complementares, nos respectivos portais municipais, para que se possa compreender as razões dessas variações.

O Município de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, apesar de não apresentar queda percentual no patamar de Piripá e Araucária, a redução de 8,57% representa R\$ 6.777.999,21, e no caso do Município de Joinville, localizado no Estado de Santa Catarina, a diferença nominal foi de R\$ 9.080.292,20 equivalente a arrecadação de alguns meses ou até mesmo do ano todo de muitos Municípios. Exemplificando, a arrecadação de março de 2019 a maio do 2019 do Município de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, foi de R\$ 9.101.012,00.

Tabela 1 – Análise A1 referente a arrecadação de ISS

Município	03/2019 a 05/2019	03/2020 a 05/2020	Diferença Nominal	Diferença Percentual
Campo Grande/MS	R\$ 79.079.607,98	R\$ 72.301.608,77	-R\$ 6.777.999,21	-8,57%
Joinville/SC	R\$ 59.391.015,63	R\$ 50.310.723,43	-R\$ 9.080.292,20	-15,29%
Palhoça/SC	R\$ 9.306.696,28	R\$ 7.670.323,07	-R\$ 1.636.373,21	-17,58%
Araucária/PR	R\$ 10.103.573,33	R\$ 4.213.516,18	-R\$ 5.890.057,15	-58,30%
Pinhais/PR	R\$ 9.101.012,00	R\$ 7.256.787,56	-R\$ 1.844.224,44	-20,26%
Oriximiná/PA	R\$ 3.992.573,93	R\$ 5.593.374,19	R\$ 1.600.800,26	40,09%
Campo Largo/PR	R\$ 4.941.357,75	R\$ 4.349.437,13	-R\$ 591.920,62	-11,98%
Vassouras/RJ	R\$ 2.964.795,22	R\$ 3.350.874,78	R\$ 386.079,56	13,02%
Fontoura Xavier/RS	R\$ 124.251,42	R\$ 267.088,54	R\$ 142.837,12	114,96%
Piripá/BA	R\$ 71.085,19	R\$ 37.058,24	-R\$ 34.026,95	-47,87%

Fonte: Elaboração própria (2020).

A tabela 2 apresenta a comparação de período sequenciais, referente a análise A2. É possível verificar a arrecadação tributária nos três meses anteriores (P1) e nos três meses seguintes (P2), já no período pandêmico, buscando informações do viés da arrecadação ser crescente ou decrescente. Os Municípios analisados são uníssomos quanto à diminuição dos valores recebidos a título de ISS, ou seja, sem exceção, todos os Municípios verificados arrecadaram valores inferiores nos três primeiros meses da pandemia em comparação aos meses anteriores, mesmo não tendo sido considerado nesta situação a sazonalidade ou a inflação do período.



Para esta análise, os Municípios que tiveram as maiores reduções percentuais na arrecadação do ISS, foram os mesmos identificados na tabela 1, primeiramente Araucária com -54,8% seguida de Piripá com redução de -46,28%. O Município de menor redução foi Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, com um decréscimo de -4,8%. Na mesma linha, as maiores reduções nominais na arrecadação de ISS foram a capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, com queda de R\$ 21.467.205,15, seguida por Joinville com redução na arrecadação do ISS de R\$ 14.326.597,05.

O indicativo do impacto da pandemia na arrecadação do ISS é evidenciado nos números apresentados, onde percentualmente ou nominalmente possuem variações entre os Municípios. A percepção dos fiscais e auditores fiscais, indicando que 42,6% (gráfico 4) dos Municípios não sofreram impacto na arrecadação de ISS no período pandêmico, origina-se da característica das fontes de recursos, onde o ISS não possui um grande peso (valores nominais) no orçamento total do Município.

Tabela 2 – Análise A2 referente a arrecadação de ISS

Município	12/2019 a 02/2020 (antes da pandemia)	03/2020 a 05/2020 (durante a pandemia)	Diferença Nominal	Diferença Percentual
Campo Grande/MS	R\$ 93.768.813,92	R\$ 72.301.608,77	-R\$ 21.467.205,15	-22,89%
Joinville/SC	R\$ 64.637.320,48	R\$ 50.310.723,43	-R\$ 14.326.597,05	-22,16%
Palhoça/SC	R\$ 10.809.369,66	R\$ 7.670.323,07	-R\$ 3.139.046,59	-29,04%
Araucária/PR	R\$ 9.321.636,35	R\$ 4.213.516,18	-R\$ 5.108.120,17	-54,80%
Pinhais/PR	R\$ 9.412.266,10	R\$ 7.256.787,56	-R\$ 2.155.478,54	-22,90%
Oriximiná/PA	R\$ 6.429.991,14	R\$ 5.593.374,19	-R\$ 836.616,95	-13,01%
Campo Largo/PR	R\$ 5.258.416,28	R\$ 4.349.437,13	-R\$ 908.979,15	-17,29%
Vassouras/RJ	R\$ 3.519.949,96	R\$ 3.350.874,78	-R\$ 169.075,18	-4,80%
Fontoura Xavier/RS	R\$ 330.293,19	R\$ 267.088,54	-R\$ 63.204,65	-19,14%
Piripá/BA	R\$ 68.979,85	R\$ 37.058,24	-R\$ 31.921,61	-46,28%

Fonte: Elaboração própria (2020).

A tabela 3 apresenta os valores de repasses do ICMS, considerando os períodos P1 e P2, sendo analisados na perspectiva de comparação do mesmo conjunto de meses nos anos de 2019 e 2020. A exceção do Município de Palhoça, no qual ocorreu um crescimento no percentual de 12,85% na arrecadação advinda do ICMS, o equivalente a R\$ 7.789.291,17, os demais Municípios apresentaram redução nos valores repassados, variando entre 0,06% a 24,02% no espectro da pesquisa.

Os resultados demonstram a diferença existente entre os Municípios no tocante aos repasses de ICMS. Visualiza-se no mesmo patamar de redução percentual, o Município de Pinhais com redução de 24,02%, que equivalente a redução nominal de R\$ 3.685.354,00 e o Município de Campo Largo, ambos na região metropolitana de Curitiba, com redução percentual de 23,99% o equivalente a R\$ 3.353.571,91. Em contrapartida temos o Município de Fontoura Xavier, com redução de 20,42%, que equivale nominalmente a R\$ 186.275,61, valor inferior aos de Pinhais e Campo Largo.



Em termos de diferença nominal, as duas maiores reduções identificadas na pesquisa foram constatadas em Joinville (R\$ 31.290.974,04) e Araucária (R\$ 18.062.181,91), que possuem forte vocação no setor industrial. Não foi encontrada informações em seu portal eletrônicos que pudessem explicar o crescimento nos repasses de ICMS do Município de Palhoça.

Tabela 3 – Análise A1 referente aos repasses de ICMS

Município	03/2019 a 05/2019	03/2020 a 05/2020	Diferença Nominal	Diferença Percentual
Campo Grande/MS	R\$ 107.705.823,32	R\$ 103.634.534,51	-R\$ 4.071.288,81	-3,78%
Joinville/SC	R\$ 434.552.196,41	R\$ 403.261.222,37	-R\$ 31.290.974,04	-7,20%
Palhoça/SC	R\$ 60.605.070,44	R\$ 68.394.361,61	R\$ 7.789.291,17	12,85%
Araucária/PR	R\$ 106.010.256,56	R\$ 87.948.074,65	-R\$ 18.062.181,91	-17,04%
Pinhais/PR	R\$ 15.342.907,68	R\$ 11.657.553,68	-R\$ 3.685.354,00	-24,02%
Oriximiná/PA	R\$ 9.067.421,49	R\$ 7.867.913,96	-R\$ 1.199.507,53	-13,23%
Campo Largo/PR	R\$ 13.977.302,86	R\$ 10.623.730,95	-R\$ 3.353.571,91	-23,99%
Vassouras/RJ	R\$ 5.250.390,50	R\$ 4.961.418,12	-R\$ 288.972,38	-0,06%
Fontoura Xavier/RS	R\$ 912.169,51	R\$ 725.893,90	-R\$ 186.275,61	-20,42%
Piripá/BA	R\$ 571.751,51	R\$ 517.667,61	-R\$ 54.083,90	-9,46%

Fonte: Elaboração própria (2020).

A tabela 4 apresenta a análise A2 referente aos valores de repasses do ICMS comparando os períodos P1, antes da pandemia, e P3, período durante a pandemia. Diferente da análise da tabela 3, neste comparativo de meses sequenciais todos os Municípios tiveram redução percentual, que variaram de -12,41%, no caso de Campo Grande, até -35,80% no caso de Fontoura Xavier.

O período de dezembro de 2019 e fevereiro de 2020 compreende o Natal, data importante para o comércio, seguido das vendas de material escolar, que têm grande impacto nas vendas e como consequência o aumento da arrecadação do ICMS. O período seguinte, de março, abril e maio de 2020, abrange o início de restrições na abertura do comércio, juntamente com datas como a Páscoa e dia das mães, podendo justificar da redução na arrecadação do ICMS. O aspecto sazonal destas datas específicas é vislumbrado na tabela 3, acrescenta-se o panorama apresentado na tabela 4.

Tabela 4 – Análise A2 referente aos repasses de ICMS

Município	12/2019 a 02/2020 (antes da pandemia)	03/2020 a 05/2020 (durante a pandemia)	Diferença Nominal	Diferença Percentual
Campo Grande/MS	R\$ 118.317.720,01	R\$ 103.634.534,51	-R\$ 14.683.185,50	-12,41%
Joinville/SC	R\$ 546.209.002,25	R\$ 403.261.222,37	-R\$ 142.947.779,88	-26,17%
Palhoça/SC	R\$ 89.515.127,96	R\$ 68.394.361,61	-R\$ 21.120.766,35	-23,59%
Araucária/PR	R\$ 117.705.051,23	R\$ 87.948.074,65	-R\$ 29.756.976,58	-25,28%
Pinhais/PR	R\$ 16.150.733,93	R\$ 11.657.553,68	-R\$ 4.493.180,25	-27,82%
Oriximiná/PA	R\$ 10.085.087,46	R\$ 7.867.913,96	-R\$ 2.217.173,50	-21,98%
Campo Largo/PR	R\$ 14.716.337,64	R\$ 10.623.730,95	-R\$ 4.092.606,69	-27,81%
Vassouras/RJ	R\$ 6.132.060,70	R\$ 4.961.418,12	-R\$ 1.170.642,58	-19,09%
Fontoura Xavier/RS	R\$ 1.130.662,30	R\$ 725.893,90	-R\$ 404.768,40	-35,80%
Piripá/BA	R\$ 645.327,28	R\$ 517.667,61	-R\$ 127.659,67	-19,78%

Fonte: Elaboração própria (2020).



O exame compreendeu análise numérica no aspecto de diferença nominal e percentual, não abrangendo as características específicas de cada Município envolvendo questões econômicas setoriais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os impactos da COVID-19, mesmo que iniciais, puderam ser identificados tanto nas respostas dos questionários quanto nos valores de arrecadação pelos Municípios analisados. O presente estudo limitou-se a analisar a percepção com base no conhecimento dos auditores e fiscais tributários municipais para os períodos anteriores, durante e após a pandemia.

A arrecadação de alguns dos Municípios analisados, mesmo antes do surgimento da pandemia, indicou-se bastante oscilante. No estudo efetuado, não foram considerados fatores como a inflação do período, alteração de legislações, benefícios fiscais, prorrogação de vencimentos tributários, programas de recuperação fiscal, ou ainda, alterações nos fatores de distribuição do ICMS de um período para o outro.

A necessidade da modernização dos processos e serviços disponibilizados aos contribuintes sofreu impacto imediato, obrigando os Municípios a alterarem seus fluxos organizacionais com uso de tecnologias digitais. Serviços públicos, que antes necessitavam da presença do contribuinte nas Prefeituras, passaram a ser disponibilizados através de serviços eletrônicos, ou pelo envio de documentação por correio eletrônico.

Essas mudanças tendem a aumentar durante os próximos meses. Alterações organizacionais nas Prefeituras começam a ser analisadas com intuito de garantir que a prestação de serviços não seja afetada. Ações como teletrabalho ou *home office* surgiram durante a pandemia e inclinam-se a perdurar, como medida de conter a propagação do vírus e em virtude dos benefícios alcançados em termos de redução de custos.

Os auditores e fiscais tributários são componentes fundamentais nas mudanças que vêm ocorrendo. Desta maneira, manter-se atualizado, acompanhando alterações procedimentais, processuais e legislativas contribui para que ações mais efetivas e modernas possam ser implementadas, combatendo a diminuição da arrecadação e a facilitação do atendimento de contribuintes, contadores e empresas.

Tendo em vista a visão panorâmica desta pesquisa, sugere-se trabalhos futuros envolvendo as características próprias de cada Município. Assim, alterações de legislações, verificação de seus efeitos, tal qual análises mais ampliadas temporalmente, com finalidade de permitir que períodos maiores indiquem com mais acuidade o comportamento das receitas de ISS e de ICMS, corroborarão para apontamentos mais precisos dos efeitos da pandemia nas arrecadações municipais.



REFERÊNCIAS

ARAUCÁRIA. “Portal da Transparência, Demonstrativo das Receitas”. **Prefeitura Municipal de Araucária** [2020]. Disponível em: <<http://araucaria.atende.net>>. Acesso em: 08/06/2020.

BAHIA. “Repasse aos Municípios, Estado da Bahia”. **Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia** [2020]. Disponível em: <<http://www.sefaz.ba.gov.br>>. Acesso em: 09/06/2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09/06/2020.

BREMAEKER, F. E. J. “A importância do ISS para os Municípios”. **Observatório de Informações Municipais** [2017]. Disponível em: <<http://www.oim.tmunicipal.org.br>>. Acesso em: 15/06/2020.

CAMPO GRANDE. “Portal da Transparência, Contas Públicas, Composição Da Receita”. **Prefeitura Municipal de Campo Grande** [2020]. Disponível em: <<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br>>. Acesso em: 08/06/2020.

CAMPO LARGO. “Portal da Transparência, Demonstrativo das Receitas”. **Prefeitura Municipal de Campo Largo** [2020]. Disponível em: <<https://campolargo.atende.net>>. Acesso em: 08/06/2020.

CHROPACZ, F. **De catador a gestor de suas práticas** (Dissertação de Mestrado em Administração). Curitiba: Universidade Positivo, 2018.

FONTOURA XAVIER. “Transparência Do Município De Fontoura Xavier – RS, Ingressos De Receitas”. **Prefeitura Municipal De Fontoura Xavier** [2020]. Disponível em: <<http://www.fontouraxavier-rs.com.br>>. Acesso em: 08/06/2020.

FREITAS, A. R. R.; NAPIMOGA, M.; DAMALISIO, M. R. “Análise da gravidade da pandemia de COVID-19”. **Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde**, vol.29, n.2, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

JOINVILLE. “Portal da transparência do Município de Joinville”. **Prefeitura Municipal De Joinville** [2020]. Disponível em: <<https://transparencia.joinville.sc.gov.br>>. Acesso em: 08/06/2020.

LOURENÇO, R.; ROLAS, H.; JORGE, S. “Public administration online transparency: Defining the information itens to disclose from a citizens' perspective”. **Proceedings of the Iberian Conference on Information Systems and Technologies** [2014]. Disponível em: <<https://ieeexplore.ieee.org>>. Acesso em: 15/06/2020.

MARCELINO, J. A.; REZENDE, A.; MIYAJI, M. “Impactos Iniciais da COVID-19 nas Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Brasil”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020.

MATARAM, C.; MOREIRA, L. A.; CASARIN, A.; FERREIRA, J. L. D. “Análise da arrecadação tributária com ênfase nas medidas de controle da inadimplência no Município de Campo Mourão/PR”. **Anais do VIII Encontro de Produção Científica e Tecnológica**. Campo Mourão: FECILCAM, 2013.



MATO GROSSO DO SUL. “Portal da Transparência, Repasses de ICMS”. **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** [2020]. Disponível em: <<http://www.transparencia.ms.gov.br>>. Acesso em: 08/06/2020.

ORIXIMINÁ. “Governo Transparente, Consulta de Receita Prevista e Arrecadada”. **Prefeitura Municipal De Oriximiná** [2020]. Disponível em: <<https://www.oriximina.pa.gov.br>>. Acesso em: 07/06/2020.

PALHOÇA. “Portal da Transparência, Demonstrativo Das Receitas”. **Prefeitura Municipal De Palhoça** [2020]. Disponível em: <<https://palhoca.atende.net>>. Acesso em: 08/06/2020.

PARÁ. “Repasso de ICMS aos Municípios”. **Governo do Pará**, Secretaria da Fazenda, 2020. Disponível em: <<http://www.sefa.pa.gov.br>>. Acesso em 07/06/2020

PARANÁ. “Portal Da Transparência, Repasses do Governo Estadual aos Municípios”. **Governo do Estado do Paraná** [2020]. Disponível em: <<http://www.transparencia.pr.gov.br>>. Acesso em: 09/06/2020.

PINHAIS. “Portal da Transparência, Demonstrativo das Receitas”. **Prefeitura Municipal De Pinhais** [2020]. Disponível em: <<https://pinhais.atende.net>>. Acesso em: 09/06/2020.

PIRIPÁ. “Portal da Transparência da Prefeitura de Piripá – Bahia”. **Prefeitura Municipal De Piripá** [2020]. Disponível em: <<http://www.piripa.ba.io.org.br>>. Acesso em: 09/06/2020.

PORSSE, A. A. et al. “Impactos Econômicos da COVID-19 no Brasil”. **Nota Técnica NEDUR-UFPR**, n. 01, 2020. Disponível em: <<http://www.nedur.ufpr.br>>. Acesso em: 27/05/2020.

RIO DE JANEIRO. “Tesouro RJ, Relatório de Distribuições Constitucionais aos Municípios”. **Governo do Rio de Janeiro** [2020]. Disponível em: <<http://www.fazenda.rj.gov.br>>. Acesso em: 08/06/2020.

RIO GRANDE DO SUL. “Transferências aos Municípios”. **Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Fazenda** [2020]. Disponível em: <<https://tesouro.fazenda.rs.gov.br>>. Acesso em: 09/06/2020.

SAN MARTIN, M. C.; SAN MARTIN, M. C. “Impactos Iniciais da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 4, 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. “Transparência, Relatórios, Arrecadação do ICMS e IPVA por Município”. **Governo de Santa Catarina** [2020]. Disponível em: <<http://www.sef.sc.gov.br>>. Acesso em: 08/06/2020.

SENHORAS, E. M. “Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 5, 2020a.

SENHORAS, E. M. “Novo Coronavírus e seus Impactos Econômicos no Mundo”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 2, 2020b.

SOARES, M.; GOMES, E. C. O.; TOLEDO JÚNIOR, J. R. “A repartição tributária dos recursos do ICMS nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba”. **Revista de Administração Pública**, vol. 45, n. 2, 2011.



BOLETIM DE CONJUNTURA

www.revista.ufr.br/boca

VASSOURAS. “Portal Da Transparência, Receitas Diárias”. **Prefeitura Municipal De Vassouras** [2020]. Disponível em: <<https://www.vassouras.rj.gov.br>>. Acesso em: 09/06/2020.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano II | Volume 3 | Nº 8 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima